



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1170/2022 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 39/2022.

Proposição de autoria do Vereador Isac Felix (PL), tem o objetivo de obrigar os hospitais públicos e privados a comunicarem às delegacias de polícia, quando do atendimento em suas unidades de pronto atendimento, os casos de idosos, mulheres, crianças e adolescentes vítimas de agressões físicas.

Nos termos do projeto, mediante consentimento da vítima, deverão constar no relatório de preenchimento da comunicação formal as seguintes informações:

- I - motivo do atendimento;
- II - diagnóstico;
- III - descrição dos sintomas e das lesões;
- IV - encaminhamentos realizados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE ao projeto.

A justificativa apresentada pelo nobre autor aponta a urgente luta árdua que se vem empreendendo há anos no combate à violência contra o idoso, à mulher e a criança.

Na sua visão, o projeto atende à necessidade do serviço de saúde assumir também como sua responsabilidade, a atenção às vítimas desses crimes, comunicando aos órgãos responsáveis sobre os atendimentos de idosos, mulheres, crianças, vítimas de agressão física em suas unidades de pronto atendimento.

Tendo em vista a necessidade e urgência da oferta de condições de proteção aos vulneráveis beneficiados pela propositura, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 26/10/2022.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. Milton Ferreira (PODE) - Relator

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Ver. Erika Hilton (PSOL)

Ver. George Hato (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/10/2022, p. 140

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.